



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 2.418/2019.

REVOGA DECRETO Nº. 2.335/2018 E ALTERA PARÁGRAFOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 1.499, DE 02 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 2.335/2018, de 13/03/2018 e ficam alterados os parágrafos do artigo 4º do Decreto nº. 1.499, de 02 de março de 2009 e passa vigorar conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Para pagamento em Cota única serão observadas as seguintes datas e percentuais:

DATAS PARA PAGAMENTOS ATÉ...	PERCENTUAL PARA DESCONTO:
I) 30 DE ABRIL DE 2019	20% (VINTE POR CENTO)
II) 31 DE MAIO DE 2019	15% (QUINZE POR CENTO)
III) 28 DE JUNHO DE 2019	10% (DEZ POR CENTO)

CONDIÇÃO: Para pagamentos à vista, em parcela única.

Parágrafo Segundo – O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, até o limite de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor total a ser pago, dividido pelo número de meses, não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). Para cumprimento ao que se refere no presente parágrafo, fica determinado o seguinte calendário de pagamento:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1º parcela	30 de Abril de 2019
2º parcela	31 de Maio de 2019
3º parcela	28 de Junho de 2019
4º parcela	31 de Julho de 2019
5º parcela	30 de Agosto de 2019
6º parcela	30 de Setembro de 2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 2.335/2018, de 13 de março de 2018.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de março de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração